ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 786
de 25 de setembro de 1990

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE Cr$ 16.878,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de Cr$ 16.878,00(Dezesseis mil oitocentos e setenta oito cruzeiros), sob as seguintes classificações orçamentais:

CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.001-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 16.878,00
TOTAL:.....Cr$ 16.878,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o seguinte:

I- Redução das dotações orçamentais abaixo discriminadas no orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.001-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 10.000,00
0101.01010012.001-4.1.2.0-Equip. e Mat. Permanente.....Cr$ 6.878,00
TOTAL.....Cr$ 16.878,00

Art.3º - Esta LEI, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de setenbro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças